

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353/17
Folha:	018
Assinatura	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO D'OESTE

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES

OURO PRETO DO OESTE, NOVEMBRO DE 2017.

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO D'OESTE.

ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS, 4236.
BAIRRO: NOVA UNIÃO
CIDADE: OURO PRETO DO OESTE / RO

SUMÁRIO

PARTE 'A' – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARTE 'B' – DOCUMENTAÇÃO DA OBRA

PARTE 'C' – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES

PARTE 'D' – PAGAMENTOS

PARTE 'E' - RECEBIMENTO DA OBRA

PARTE 'F' – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353/17
Folha:	019
	
Assinatura	



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353/17
Folha:	020
Assinatura	

PARTE 'A' – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Local de Execução da Obra:

. A obra será executada no prédio da Câmara municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO

- Gestão Contratual:

A Câmara designará um Gestor Administrativo para acompanhar a execução do contrato celebrado junto à Contratada, e um Gestor Técnico (Fiscal da Obra) ficando estes credenciados para receberem reclamações, reivindicações e outros contatos que se fizerem necessários, e viabilizarem juntos às Instâncias cabíveis as devidas soluções. Os Gestores estarão credenciados para formalizarem reclamações, solicitações e atuarem como interlocutores, pela Câmara, junto à Contratada;

- Da Regulamentação e Iniciação da Obra:

. Uma vez assinado o contrato, obrigatoriamente, deverá ser realizada uma "reunião de início de obra", a ser agendada previamente, que deverá contar com as participações: - Pela Câmara: 01 membro da chefia, o gestor do contrato e o engenheiro fiscal da obra; - pela Contratada: 01 representante legal da empresa e o engenheiro responsável técnico pela obra; e, quem mais julgar conveniente a participação;

. A obra somente poderá ser iniciada após a apresentação de toda documentação necessária, conforme estabelecido na PARTE 'B', deste instrumento;

. Após a assinatura do contrato decorrente da licitação realizada e antes de iniciar as atividades de execução da obra, a Contratada deverá encaminhar para o Gestor Administrativo do Contrato, pela Câmara:

- a) Relação nominal, por escrito, do pessoal a ser utilizado para execução dos serviços, contendo: nome completo, endereço residencial, cédula de identidade (nº e órgão expedidor), função;
- b) Indicar junto à Câmara, o administrador, supervisor ou responsável geral da obra e/ou preposto da Contratada na obra;
- c) Apresentar cópia das páginas das carteiras de trabalho, do contrato de trabalho e última atualização, que comprovam a contratação do empregado;
- d) Cópia da carteira de saúde ou equivalente, de seus funcionários;
- e) As informações acima citadas deverão ser atualizadas junto à Câmara, através do Gestor Administrativo do Contrato, sempre que houver algum tipo de alteração;
- f) Outros documentos pertinentes, solicitados ao longo da execução do contrato;

. Os funcionários e prepostos, utilizados pela Contratada na prestação de serviços para execução da obra, objeto da presente licitação, não terão qualquer vinculação com a

Câmara, mormente de natureza civil ou trabalhista, ficando a Contratada diretamente responsável pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas previdenciários e fiscais.

. A qualquer tempo, caso a Câmara venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias, pertinentes à relação de emprego decorrente da execução da obra, objeto do contrato firmado entre as partes, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante essas reivindicações;

- Dos Horários de Expedientes de Trabalho, na Câmara:

. Os expedientes de trabalho na Câmara ocorrem diariamente de segunda feira a sexta feira, em um turno contínuo, exceto sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais, sendo:

- * Pela Manhã Início: 07h30;
Término: 13,00h;

Obs.: Estes horários estão sujeitos a alterações.

. Caso a Contratada necessite trabalhar durante os fins de semana ou mesmo em horários diferentes dos adotados pela Câmara, bem como nos dias que, por qualquer motivo não existir expediente normal na Câmara, a firma Contratada deverá solicitar formalmente ao Chefe-Geral da Câmara ou a quem este designar, com pelo menos um dia útil de antecedência, permissão para tanto, devendo, na oportunidade, relacionar os nomes dos trabalhadores que estarão presentes com os respectivos números da carteira de identidade (C.I.).

Recomenda-se para que os trabalhadores da firma Contratada sejam informados de que não será permitido que fiquem circulando nas salas, corredores e quaisquer outros ambientes não integrados especificamente ao canteiro de obras.

- Da Entrada, Saída Circulação de Pessoas e Veículos nas Dependências da

Câmara:

. A entrada/saída de pessoas e veículos nas dependências da Câmara é feita, necessariamente, pelo portão lateral direita, com acesso pela Av Gonçalves Dias, onde todos deverão se identificar junto aos vigilantes;

. Enquanto permanecer nas dependências da Câmara, o prestador de serviço deverá permanecer identificado por crachá de sua empresa, e no caso de funcionários da Contratada, por uniformes padronizados;

. Não serão permitidas entradas e/ou permanência nas dependências da Câmara, de pessoas que estejam em trajes inadequados, como: shorts, bermudas, etc.

. A circulação de funcionários ou prestadores de serviços para a Contratada é limitada ao canteiro da obra e seus acessos;

. A critério da empresa que executa para a Câmara, os serviços de vigilância armada terceirizada, qualquer veículo poderá ser vistoriado na entrada e/ou saída pela da guarita;

. A Câmara, em nenhuma hipótese, se responsabilizará por quaisquer danos sofridos por veículos, em suas dependências, bem como por desvios de objetos, equipamentos e qualquer outro objeto de valor financeiro ou não;

. A Contratada deverá apresentar à Câmara no início da execução dos serviços uma relação contendo todos os equipamentos e ferramentas de sua propriedade que serão utilizados na obra. Esta relação servirá também para identificar os equipamentos e ferramentas para saída dos mesmos depois de encerrado o seu uso;

. A retirada de equipamentos e ferramentas do canteiro da obra deverá ser registrada junto à guarita da Câmara, devidamente autorizada pelo Responsável local;

. Não será admitida pela Câmara, a manutenção no canteiro da obra, de quaisquer pessoas, materiais e/ou equipamentos sem nenhuma vinculação com a execução dos serviços, objeto desta contratação, exceto quando previa e formalmente autorizada pela Câmara;

- Da obrigatoriedade de uso de EPI's

Visando proteger a saúde do trabalhador e reduzir ou preferencialmente eliminar riscos de acidentes do trabalho, a Contratada deverá atuar em conformidade com as exigências estabelecidas na NR-6 (Norma Regulamentadora de Equipamento de Proteção Individual), suas atualizações e dispositivos complementares.

Para tanto, não será permitido a atuação de nenhum funcionário, prestador de serviços ou quem quer que seja que esteja, de alguma forma atuando na obra, sem a utilização adequada do(s) EPI(s) apropriado(s) ou em qualquer situação que não esteja regulamentada pela legislação vigente.

PARTE 'B' – DOCUMENTAÇÃO DA OBRA

. Até 8 (oito) dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação realizada e antes de iniciar as atividades de execução da obra, a Contratada deverá encaminhar para o Gestor Administrativo do Contrato, pela Câmara, os documentos abaixo relacionados:

- a) **Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) – A.R.T. de execução dos projetos**, devidamente registrada(s) no CREA-RO e/ou CAU-RO;
- b) **Matrícula CEI** da obra;
- c) **Garantia da obra:**

Em conformidade com a Art. 56 da Lei 8666/93.

A garantia adotada pela Contratada deverá cobrir cinco por cento do valor global contratado, cuja vigência deverá se estender até a data prevista para recebimento definitivo da obra.

OBS: Sempre que houver alteração de valor global da obra e/ou ampliação de prazo de vigência contratual, a garantia oferecida para a obra deverá ser igualmente alterada.

PARTE 'C' – CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353 / 17
Folha:	022
Assinatura	



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353/17
Folha:	023
ASSINATURA	

As medições poderão ocorrer de forma periódica, observados os seguintes critérios:

- a) Mediante solicitação escrita apresentada pela Contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, que antecedem a realização da medição;
- b) Apresentação para a Fiscalização, de boletim da medição elaborado segundo o padrão a ser apresentado pela Contratante, a partir de levantamento de quantitativos de serviços realizados e materiais efetivamente empregados na obra, que depois de conferido e aceito pela Fiscalização servirá de fundamento para a emissão da respectiva Nota Fiscal;
- c) Não serão medidos ou aceitos itens e/ou quantitativos não constantes na planilha Contratada;
- d) As medições deverão ser feitas a cada mês e em conformidade com as etapas de serviços previstas no cronograma físico-financeiro.

PARTE 'D' – PAGAMENTOS

- a) Uma vez aprovado e aceito pela Fiscalização os quantitativos de materiais empregados e serviços efetivamente executados, a Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal, observados os recolhimentos dos devidos tributos legais;
- b) A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal, toda a documentação exigida para abertura do processo de pagamento;
- c) A Contratada deverá manter a regularidade fiscal da empresa, ao longo de toda a execução contratual;
- d) Durante todo o período de execução contratual, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal da empresa.

PARTE 'E' – RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra ocorrerá após o comunicado de conclusão dos serviços, expedido pela Contratada para a Fiscalização da Câmara, observado:

- a) A conclusão da obra deverá ser comunicada para a Fiscalização, dentro do prazo de execução da mesma, estabelecido no contrato. A Câmara terá até 15 (quinze) dias para nomear Comissão para Vistoriar e Receber Provisória e Definitivamente a Obra
- b) Se a comunicação de conclusão da obra não vier a ser feita dentro do prazo de execução contratual, a Contratada incorrerá automaticamente em mora, sendo cabíveis as penalidades administrativas;
- c) Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e/ou da existência de parcelas ou etapas ainda não executadas / fornecidas, tomar-se-á sem efeito a

comunicação de conclusão da obra feita anteriormente pela Contratada, implicando no não recebimento dos serviços e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo de execução contratual.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
353/17
024
Assinatura

1. **Recebimento Provisório**

O recebimento provisório ocorrerá, como segue:

- 1.1. Mediante comunicado de conclusão da obra, feito pela Contratada;
- 1.2. Realização de vistoria pela Comissão da qual deverá fazer parte o Gestor Técnico (Fiscal), devendo a vistoria ser acompanhada por Representante Legal da Contratada;
- 1.3. Mediante emissão de Termo circunstanciado, assinado pelas Partes;

2. **Recebimento Definitivo:**

- 2.1. Mediante a emissão de Termo circunstanciado, assinado pelas partes;

PRAZO: até 90 (noventa) dias contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que o período entre a emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo não ultrapasse os noventa dias previstos pelo § 3º art. 73 da Lei 8666/93.

PARTE 'F' – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações contidas neste documento são complementares à descrição contida nos desenhos técnicos e na planilha. Em caso de divergência entre tais documentos, prevalecerá a descrição contida na planilha orçamentária, seguida pela descrição dos desenhos técnicos.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra em chapa de aço (1,50 X 2,50) m - modelo Câmara

Deverá ser fornecido e instalado placa da obra, com as descrições: Empresa contratante, empresa Contratada, responsáveis técnicos pelos serviços e especificação do tipo de obra, conforme modelo de placa já adotado e padronizado pela E Câmara - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. O modelo contendo dimensões e forma será fornecida pela Contratante. A placa será instalada em local indicado pela Contratante

1.2 - Limpeza manual do terreno

Remover a grama onde será executada a parede da fachada (brize).

O material resultante da limpeza do terreno deverá despejados em local destinado para tal, pelo, pelo Prefeitura Municipal.

A CONTRATADA deverá apresentar a planta baixa do escritório para que atenda os padrões exigidos pela Câmara e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). É importante que banheiro seja de fácil acesso por todos os funcionários. O



banheiro terá aparelhagem mínima contendo: Bacia sanitária, lavatório e chuveiro. O lavatório poderá ser instalado fora do banheiro. A Câmara indicará o local para instalação do banheiro.

1.3 - Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada

A CONTRATADA deverá apresentar a planta baixa do escritório para que atenda os padrões exigidos pela Câmara e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). É importante que banheiro seja de fácil acesso por todos os funcionários. O banheiro terá aparelhagem mínima contendo: Bacia sanitária, lavatório e chuveiro. O lavatório poderá ser instalado fora do banheiro.

A Câmara indicará o local para instalação do banheiro.

1.3 – Locação da obra: A locação da obra corresponde principalmente na locação onde será construída a brize, como também a pavimentação.

2.0 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

2.1 – Anotação de responsabilidade técnica. A empresa contratada deverá apresentar a ART – Anotação de responsabilidade técnica pela execução do contrato.

2.2 – Responsável técnico pela execução: A empresa contratada deverá manter um profissional Engenheiro ou Arquiteto responsável em transmitir para o profissional responsável pela execução dos serviços todas as informações contidas no projeto.

2.3 – Equipamentos de segurança: A empresa deverá adquirir e manter na obra equipamentos de segurança individual como também cuidar da segurança dos funcionários e terceiros.

2.4 - Ensaio de resistência à compressão simples

Coletar amostras de concreto sendo uma para a infraestrutura e uma para superestrutura. A modelagem dos corpos de prova deverá atender a norma 05738 da ABNT. Os ensaios dos corpos de prova atenderão a norma 05739 da ABNT. A coleta do concreto será acompanhado pelo responsável técnico pela Câmara.

3.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Executar as demolições, remoções e retiradas em consonância com o funcionamento da Câmara, visto que as demolições poderão causar ruídos e outros transtornos ao seu funcionamento.

Remover os entulhos para local indicado pela CÂMARA. Nos entulhos não deverá conter matéria orgânica, como restos de alimentos. É desejável a adoção de caçamba apropriada para se colocar os entulhos.

Despejar os entulhos em local autorizado pelos órgãos ambientais. A consequência do não cumprimento deste item será de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353/17
Folha:	026
Assinatura	

Utilizar mascara nas demolições e deslocamento dos entulhos.

4.0 - MOVIMENTO DE TERRA

As áreas escavadas tanto para estruturas como também para instalações diversas deverão ser convenientemente isoladas e protegidas, para garantir a segurança dos operários e integrantes das dependências da CÂMARA.

Os ré aterros poderão ser executados com matérias proveniente das escavações locais desde que isenta de resíduos orgânicos. Executar os aterros em camadas de 20 cm, com umidade adequada, pode ser compactada manualmente ou mecanicamente.

Executar os aterros com material de 1ª categoria isenta de resíduos orgânicos, em camadas de 20 cm, com umidade adequada e compactada manualmente ou com equipamento mecânico, obedecendo às normas da ABNT. Nenhum aterro no âmbito da obra poderá ser executado sobre resíduos vegetais.

Adquirir argila (cascalho fino) de camada não superficial para os aterros.

5.0 INFRAESTRUTURA (Sapatas, vigas baldrames e fuste de pilares).

5.1 – Forma de tabua.

As formas que receberão o concreto de vigas baldrames e sapatas atenderão as dimensões do projeto de fundação. Deverão possuir rigidez suficiente para não abrirem quando submetidas às cargas provenientes do adensamento no ato de concretagem. Cuidado especial deverá ser dado na desforma, retirando se faces laterais após 3 dias.

5.2 – Ferragem da infraestrutura

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado da fundação, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480, NBR-7478.

As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em pátios cobertos, com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira.

Na execução da armadura deverão ser verificados:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;
- Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da Fiscalização da Contratante

5.3 - Concreto estrutural

A mistura do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 6118 e NBR 7212, não sendo permitido de forma alguma, o amassamento manual. A dosagem mínima é a fixada em projeto. O concreto deverá ser preparado no canteiro de obras ou em central dosadora, sendo que para pequenos volumes, e peças não estrutural poderá ser utilizada



betoneira, mas as resistências deverão atender ao determinado em projeto, e deverá haver o ensaio do concreto e posterior laudo garantindo assim que o concreto atendeu as exigências do projeto. O FCK adotado deverá ser o especificado em projeto.

5.4 - Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações.

Antes do lançamento do concreto nas formas as mesmas deverão ser molhadas até a saturação. Lançar o concreto espalhando o na forma para depois vibrá-lo, o espalhamento não poderá ser feito no ato da vibração.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras e solos carregados por chuvas, etc.

Em caso de existência de água nas valas de fundação, esta deverá ser totalmente esgotada; neste caso o fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita 01 de aproximadamente 3 cm.

5.5 - Impermeabilização de estruturas enterradas

Após 5 dias da execução das vigas baldrame, estas deverão ser impermeabilizadas (pintadas) com emulsão asfáltica a frio em três demãos de aplicação, do material da marca NEUTROL ou similar de igual ou superior qualidade, visando proteger as paredes das infiltrações por capilaridade. Seguir as Normas da ABNT condizente antes de iniciada a construção de alvenaria de elevação.

6.0 SUPERESTRUTURAS (Pilares, vigas superiores e laje).

6.1 - Montagem e desmontagem de formas

Na execução das formas deverão ser verificados:

- Reprodução fiel das dimensões das peças estruturais detalhadas nos projetos;
- Adoção de contra-flexas, quando necessário;
- Contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Formas e escoramentos deverão ter resistência suficiente para que sejam desprezíveis as deformações, devidas à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade.
- Vedação de formas;
- Limpeza das formas.
- Antes de cada concretagem, as formas deverão ser rigorosamente limpas, ficando isenta de qualquer detrito;

As juntas das formas deverão ser calafetadas com fita adesiva, de modo a impedir a passagem da nata de cimento do concreto.

6.2 – Ferragem da superestrutura

- As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto, a saber: NBR-6118, NBR-7480, NBR-7478.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353/17
Folha:	027
Assinatura	



As barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentarem defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

O aço deverá ser depositado em local cobertos, com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira.

Na execução da armadura deverá ser verificado:

- Dobramento das barras, de acordo com o desenho;
- Número de barras e suas bitolas;

Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto, senão em casos especiais com prévia autorização da Fiscalização do Instituto.

6.3 - Concreto estrutural

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, das formas e armaduras. As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança de posição das mesmas.

O agregado graúdo empregado será pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isenta de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros, com diâmetro máximo inferior a 4,8mm.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleo, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Em princípio, a água potável deverá ser utilizada.

O controle de qualidade do concreto deverá ser efetuado de acordo com o processo rigoroso da NBR 6118, através de laboratório com capacidade reconhecida.

Antes de iniciada a concretagem da superestrutura, devem ser moldados corpos de prova no traço previsto para a superestrutura. Os corpos serão rompidos, de acordo com as normas da ABNT, e os resultados obtidos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto através do abatimento do tronco de cone ou teste do "SLUMP", de acordo com a NBR 7223 - "Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone", com a finalidade de se controlar o concreto fresco.

Após a retirada das formas, o elemento concretado será exibido à FISCALIZAÇÃO para exame.

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE

No caso da não aceitação automática, os procedimentos a adotar são os estabelecidos pela NBR-6118. Quaisquer despesas decorrentes de decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO - tais como ensaios especiais do concreto, ensaios da estrutura e revisão do projeto, bem como a demolição e reconstrução de elemento estrutural deficiente correrão por conta da Contratada.

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353117
Folha:	028
Assinatura	



Antes do lançamento do concreto nas fômas as mesmas deverão ser molhadas até a saturação. Lançar o concreto espalhando o na fôrma para depois vibra-lo, o espalhamento não poderá ser feito no ato da vibração.
O concreto obedecerá às especificações do projeto.

7.0 COBERTURA

7.1 - Construir tesouras em estrutura metálica com perfis dobrados em chapa de aço tipo BQ nas dimensões contidas no projeto estrutural.

7.2 - Telhamento

Executar a cobertura com telhas metálica do tipo galvalume de 0,5 mm. Fixar as telhas com parafuso de aço galvanizado de 6,0 mm, dobrado em formato tipo gancho, engatado na face inferior da terça.

7.3 - Calha em chapa de aço fina a quente bitola msg 14, desenvolvimento 65 cm.

Instalar calhas de aço, desenvolvimento 65 cm, para coletar a água da cobertura. A água será coletada por coletores de PVC de 75mm e 100mm. A calha será de aço do tipo BQ em chapa # 14 nas dimensões (20 x 30 x 100 x 300 x 200 x 20)mm.

7.4 - Impermeabilização.

Impermeabilizar a superfície interna da calha, com pintura em emulsão asfáltica a base d'água, do tipo neutro ou similar. Esta pintura não substitui o fundo anticorrosivo.

7.5 - Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm

Instalar rufo em chapa galvanizada desenvolvimento 25 cm, nos encontros entre as telhas e as alvenarias e no encontro da calha com a alvenaria. Instalar chapim em chapa de aço galvanizada desenvolvimento 25 cm, sobre as parede da platibanda.

8.0 - ALVENARIA.

Construir paredes em alvenaria com tijolos cerâmicos furados assentados em meia vez e uma vez, com argamassa traço 1:4 - cimento e areia nos locais indicados na planta baixa do projeto arquitetônico.

Efetuar a marcação da alvenaria de acordo com o projeto de arquitetura, através do assentamento de dois tijolos nas extremidades da parede, partindo do nível de referência. Os vãos para instalação de brize deverão ter folga de 2 cm de cada lado para requadramento.

Antes do início do assentamento, limpar bem as superfícies que receberão os tijolos, umedecer o local espargindo água com uso de broxa.

Preparar a argamassa de assentamento com cimento e areia lavada fina traço 1:4 em betoneira.

9.0 - PAVIMENTAÇÃO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	353117
Folha:	029
Assinatura	

9.1 Contra piso/lastro concreto

Preparar o solo deixando o compactado e nivelado para receber o contra piso. Executar o contra piso de concreto traço 1:3:6 cimento, areia e brita, com espessura de 5,0 cm. Vassourar o contra piso após o início de cura para que o mesmo fique áspero para dar aderência a regularização.

Regularizar o contra piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura de 2,0 cm deixando o uniforme para receber o revestimento cerâmico.

9.2 - Piso cerâmico

Executar piso cerâmico sobre piso regularizado, com piso cerâmico tipo porcelanato de boa qualidade, assentado bem alinhado e nivelado. Obedecer as juntas recomendadas pelo fabricante. Retirar os excessos de rejunte logo o assentamento. Rejuntar o piso seis dias após o assentamento. No assentamento da cerâmica aplicar a argamassa do tipo pré-fabricada no piso regularizado e em toda a face da peça. Espalhar a argamassa com desempenadeira dentada alta.

Utilizar do mesmo material adotado no piso para o rodapé com altura de =7 cm.

9.3 Calçada

Executar calçada em concreto 20 mpa e=7cm com largura igual ao existente, continuidade da calçada pública.

9.4 - Soleira de granito

As soleiras serão em granito polido, em cores a ser definido pela Câmara. Apresentar amostras para que a fiscalização faça a escolha. Assentar as soleiras com argamassa pronta ACIII do tipo para assentar porcelanato.

9.5 - Soleira de granito

Executar piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm do tipo PAVER, na circulação de veículos e estacionamento para motos.

10.0 REVESTIMENTO DE PAREDES

10.1 - Chapisco

Chapisar todas as paredes novas, face internas e externas, vigas e pilares com argamassa de cimento e areia média traço 1:3, com espessura de 5 mm Aplicar o chapisco na parte da tarde para facilitar o processo de cura. Molhar as paredes até a saturação nos dias quentes para que ocorra a cura do chapisco.

10.2 - Emboço

Emboçar as faces internas e externas com argamassa traço 1:2:8 (cimento cal e areia média) com espessura de 2,0 cm. Da viga baldrame até a altura de 60 cm executar o reboco com argamassa de cimento e areia lavada média traço 1:4 adicionado de impermeabilizante do tipo vedacite o similar.

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	3531 17
Folha:	030
Assinatura	

11.0 - ESQUADRIAS

11.1 – Brize. Instalar brize que comporá a fachada em local indicado no projeto, em chapa de aço em formato "Z", tipo veneziana.

12.0 - PINTURA

12.1 – Emassamento de parede.

Emassar as parede externas com massa acrílica e as paredes internas e tetos com massa PVA. Lixar a massa com lixa nº 120, retirar todo o pó das paredes com vassoura de pelo e varrer o piso e em seguida. Passar pano úmido nas paredes antes de aplicar o selador.

12.2 - Selador

Aplicar selador acrílico nas paredes externas e selador PVA m tetos e paredes internas, deixando o pronto para receber a pintura.

12.3 - Aplicação de fundo selador acrílico em paredes.

Lixar as paredes com lixa nº 100, varrer com vassoura de pelo para retirar o pó, antes de aplicar o fundo selador. O fundo selador será em acrílico de marca reconhecida. Aplicar o fundo preparador em uma demão bem aplicada de forma a cobrir toda a superfície. A aplicação do fundo preparador só poderá executada após a completa cura do reboco.

12.4 – Pintura

Pintar as paredes internas e tetos com tinta látex PVA em duas demãos. Aplicar tinta acrílica em duas demãos nas paredes externas.

13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1 - Condutores

Fornecer e utilizar cabos do tipo anti-chama de 600/1000 V de 2,5 mm para os circuitos de iluminação, e tomadas cabos de 4,0 mm para os refletores. Os condutores serão instalados em eletroduto anti chama. Em nenhuma hipótese poderá se instalar condutores em mangueiras ou eletrodutos que propagem chama.

13.2 - Caixa de passagem

As caixas de passagem, de derivação e de ligação deverão obedecer às especificações da NBR 6235, NBR 5431 e normas complementares exigidas.

Para instalações embutidas em paredes serão empregadas caixas em PVC 4x2" para instalação de interruptores e caixas em PVC 3"x#" em tetos..

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar interruptor de luz de embutir, de uma ou duas seções simples, (inclusive espelhos e todo serviço necessário para sua perfeita instalação) para tensão nominal 250 V, de acordo com a NBR 6527.

Construir caixa de passagem de 20 x 20 cm em alvenaria ou concreto nos pontos onde serão instalados os refletores.

Construir caixa de passagem de 30 x 30 cm próximo ao chafariz, para atender iluminação e bomba.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	3531 17
Folha:	031
Assinatura	



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. nº.	353/17
Folha:	032
Assinatura	

13,3 – Disjuntores

Os disjuntores serão instalados no quadro de distribuição existente. Identificar o circuito externamente com etiquetas indeléveis e internamente com anilhas apropriadas, colocadas em ambas as extremidades do condutor. A identificação indicada nas anilhas deverá coincidir com a identificação do terminal do componente ou com a identificação do borne ao qual o condutor está conectado.

Os disjuntores serão do tipo e capacidade indicados no projeto.

14.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

14.1 – Tubos

Instalar tubo de PVC soldável de 25 mm ligado a rede existente. Levar esta tubulação até a caixa de inspeção que conterà o atender o ponto de agua do chafariz.

14.2 – Registros

Instalar registros do tipo esfera em PVC. Alojjar os registros dentro das caixas de passagem.

14,3 – Caixa de Inspeção

Construir caixa de passagem de 30 x 30 cm próximo ao chafariz, onde será instalado o registro na rede de agua que atenderá o chafariz.

15.0 INSTALAÇÕES DE AGUA PLUVIAL.

15.1 – Coletores de agua pluvial

Instalar tubos de PVC para agua nas dimensões 75 mm e 100 mm para coletar a agua proveniente da cobertura.

16.0 FORRO

16.1 – Retirada de forro existente.

Retirar o forro existente com cuidado para não danificar a estrutura existente pois a mesma será utilizada para sustentar o novo forro.

16.2 – Construção de forro.

Construir o forro em drywall, inclusive estrutura de fixação em todos os ambientes.

17.0 - LIMPEZA

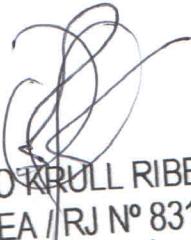
17.1 - Limpeza final da obra

Fazer limpeza final da obra retirando os entulhos para local destinado para tal.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas.



Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.
A obra deverá ser entregue limpa, para que a Fiscalização efetue o recebimento da mesma.


ONESIMO KRULL RIBEIRO
ENG CIVIL, CREA / RJ Nº 831057670 - D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	35317
Folha:	033
Assinatura 	